



# Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez"

## LEI Nº 4.854, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.006

Projeto de Lei nº 111//2006 Autoria: José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a distribuição do Diário Oficial do Município nas bancas de jornais e revistas do Município de Assis e dá outras providências.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica estabelecido por esta Lei a distribuição do Diário Oficial do Município nas bancas de jornais e revistas do Município de Assis.

**Parágrafo Único -** Deverão ser distribuídos no mínimo dez exemplares do Diário Oficial do Município em cada banca de jornais e revistas.

**Art. 2º -** Os proprietários das bancas de jornais e revistas deverão colocar os exemplares do Diário Oficial do Município em lugar visível e de fácil acesso à população, discriminando a gratuidade dos mesmos.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de outubro de 2.006.

**ÉZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 11 de outubro de 2.006.